



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.076, de 24 de outubro de 1.978.

"Dispõe sobre autorização para a denominação de via pública."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado/ a dar a futura via pública que fará a ligação da rua Paraibuna com a Avenida XV de Novembro, o nome de rua LOURDES DE ANDRADE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 de outubro de 1.978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santosofia*  
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO.